

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA



Conselho de Administração

ATA 33/2019

1
2
3 Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e
4 quinze minutos, no prédio do PREVIMPA sito à Rua Uruguai número duzentos e
5 setenta e sete, décimo quarto andar, teve início a seiscentésima décima quinta sessão
6 ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum,
7 estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Adroaldo Bauer Spindola
8 Correa, Adroaldo Rosseto Fontanella, Alexandre Dias Abreu, Edmilson Todeschini,
9 Fernanda Antunes Zini, Irineu Pedro Foschiera, Jeferson Miola, Jonas Tarcisio Reis,
10 Júlio César dos Passos, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza,
11 Marilena Ruschel da Cunha, Pedro Luis da Silva Vargas, Rogério dos Santos Colpes,
12 Silvia Rejane Mielniczuk de Moura e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência
13 dos titulares, assumiram a titularidade os suplentes, Antônio Renato Marrone, Cárin
14 Cecília da Rosa Carvalho, Daniela Silveira Machado e Marco Aurélio Zanetti
15 Stradolini. Participaram da reunião como ouvintes os conselheiros, Mônica Urroz
16 Sanchotene e Valter Morigi. Aberta a sessão com vinte conselheiros presentes. A
17 sessão foi conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença
18 do Vice-Presidente Rogério dos Santos Colpes e da Secretária Lucimar Rodrigues de
19 Souza. EXPEDIENTE- ITEM UM: Leitura e apreciação das Ata nº 32 (de
20 20/08/2019). Apreciada e aprovada a Ata nº 32 (de 20/08/2019) por dezoito votos
21 favoráveis; dois conselheiros se abstiveram, pois não participaram da sessão
22 correspondente à ata. EXPEDIENTE - ITEM DOIS: Informes: O conselheiro Vargas
23 leu parte do texto publicado em jornais de grande circulação no país pelo Presidente
24 Nacional do PDT, Leonel Brizola, em 11 de setembro de 2003, cujo teor diz: “O
25 Governismo e o Senado: O Governo espera que o Senado funcione, no exame da
26 chamada reforma da Previdência, como simples homologador do que fez passar pela
27 Câmara. Espera que os 81 Senadores sejam privados de reparar as inúmeras
28 iniquidades contidas no texto da Emenda e confia que seu aliado, José Sarney reduzirá
29 tudo a mera formalidade. A bancada do PDT, sob a liderança de Jefferson Peres, vai
30 combater esta tropelia, que envergonha as tradições do Senado Federal”. O
31 conselheiro traçou um comparativo entre a situação vivenciada naquele momento e a
32 que atualmente ocorre relativamente à reforma da previdência e falou sobre a
33 semelhança dos fatos. Disse que a Emenda 41, referida na matéria, trouxe sérios
34 prejuízos à classe trabalhadora, tendo sido proposta pelo Poder Executivo e aprovada
35 pelo Congresso Nacional durante a vigência do escândalo de corrupção protagonizado
36 pelo Governo Federal e conhecido como mensalão. O conselheiro Alexandre
37 comentou a respeito do conselheiro Régis e seu estado de saúde e solicitou ao

Colpes
AA
M
R
E.T.
S
J
P
Z

38 Presidente que em nome do Conselho transmita os votos de pronta recuperação. O
39 Presidente Edmilson comunicou que enviará uma mensagem ao conselheiro Régis
40 desejando uma boa recuperação oferecendo todo o apoio. O conselheiro Adroaldo
41 expressou que como Presidente do Conselho da Astec, será promovido o Painele
42 respeito do Servidor Público e a Nova Previdência que ocorrerá no dia 28 de agosto,
43 na CMPA às 18h30min, com a presença dos painelistas: Vereador Alex Fraga,
44 Presidente da Fenasc Amauri Perusso, Presidente do Conselho de Administração
45 Edmilson Todeschini, Deputado Estadual Pepe Vargas, Diretor Geral do PREVIMPA
46 Renan Aguiar e a Deputada Estadual Sofia Cavedon. O painel será moderado pelo
47 jornalista Juremir Machado. Foram todos convidados para o painel. Informes da
48 Mesa: O Presidente Edmilson passou os informes projetados na tela. Informe número
49 um: O Diretor do PREVIMPA Renan Aguiar solicitou revisão da Informação Técnica
50 subscrita pela Procuradora Deise de Moura, contrária a ressegregação. A procuradora
51 Deise atendeu o pedido do Diretor Renan e fez uma reanálise da matéria. A reanálise
52 da matéria compreende a confirmação da conclusão a que ela havia chegado,
53 transforma-a em parecer, processo 19.13.000004339-9, que está assinado por todos os
54 membros da Procuradoria Previdenciária: Deise de Moura, Heron Nunes Estrella,
55 Alexandre Salgado Marder e Carin Simone Prediger. Segundo informe da Presidência:
56 O Presidente enviou e-mail para Allex Albert Rodrigues, coordenador na Secretaria
57 Nacional de Previdência, em 23 de agosto de 2019, informando a emissão do Parecer
58 nº 20/2019 pelo CAD e até o momento não obteve retorno. O conselheiro Adroaldo
59 citou mais um informe de interesse dos servidores municipais, anunciando eleições do
60 Simpa, nos dias 25, 26 e 27 de setembro; inscrições a partir do dia 02 de setembro.
61 ORDEM DO DIA - ITEM UM: Debate e apreciação da minuta de parecer do processo
62 SEI 19.13.000005005-0, de relatoria do Conselheiro Pedro Luis da Silva Vargas, que
63 trata do Regimento Interno do Comitê de Investimentos. O Presidente Edmilson
64 solicitou ao conselheiro Vargas que retomasse o debate sobre a matéria. O conselheiro
65 Vargas disse não haver novas referências a citar, declarando que manteve as
66 justificativas e razões pelas quais estabeleceu sua linha de entendimento para
67 confecção do relatório, as quais foram proferidas nas reuniões anteriores. Segue o
68 parecer na íntegra para o acompanhamento das discussões e sugestões atribuídas.
69 *“PREVIMPA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS*
70 *SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE CONSELHO DE*
71 *ADMINISTRAÇÃO PARECER Nº 23/2019 Encaminhado pelo Diretor-geral, vem ao*
72 *Conselho de Administração para apreciação o Regimento Interno do Comitê de*
73 *Investimentos. O expediente está registrado no S.E.I. sob nº 19.13.000005005-0.*
74 *Relatório: Compete ao Conselho de Administração apreciar e aprovar a política de*
75 *investimentos, conforme o inciso III do artigo 8º da Lei Complementar nº 478/2002:*
76 *Art. 8º Compete ao Conselho de Administração: III - apreciar e aprovar a política de*
77 *investimentos; Compete ao Comitê de Investimentos a definição acerca das*
78 *movimentações dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social,*
79 *conforme o inciso I, artigo 3º do Decreto nº 19.553, de 09 de novembro de 2016. Art.*
80 *3º O Comitê de Investimentos, órgão deliberativo do Departamento Municipal de*

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Cubice', 'Ed', 'AH', 'LW', 'JF', 'Gon', and 'R'. There are also some circular stamps or marks on the right side.

81 *Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA)*
82 *observado as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e*
83 *transparência e a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de*
84 *Administração, tem por competência: I – definir as diretrizes de aplicações e resgates*
85 *dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS); A*
86 *Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, no*
87 *artigo 3ºA, preconiza a manutenção do Comitê de Investimentos no âmbito dos RPPS*
88 *dos entes federativos: Art. 3º-A A União, os Estados, o Distrito Federal e os*
89 *Municípios deverão comprovar à SPPS que seus RPPS mantêm Comitê de*
90 *Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da*
91 *política de investimentos. Inobstante a clareza extraída da compreensão harmônica*
92 *do conteúdo dos excertos acima elencados quanto à competência do Conselho de*
93 *Administração para tratar da matéria, faz-se mister destacar a competência do*
94 *próprio Comitê de Investimentos para cuidar do seu regimento, comandada pelo*
95 *artigo 3º, inciso VII daquele Decreto a seguir reproduzido e cujo caput acima se*
96 *observa: VII – elaborar seu regimento ou proceder alterações no regimento; Assim,*
97 *do amálgama das competências e com o pressuposto de estar em consonância com a*
98 *legalidade, princípio cuja apreciação não é atribuição do CA, permite-se concluir que*
99 *a peça em análise, construída legitimamente e aprovada por unanimidade após*
100 *debates ocorridos nos meses de fevereiro e março, resta acabada e consolida o desejo*
101 *manifesto do conjunto do Colegiado. Com esse entendimento, o relator sugere o que*
102 *segue: 1-No Capítulo II, que trata da composição: a) Estabelecer as competências do*
103 *Presidente do Comitê de Investimentos. Esta sugestão visa definir os limites e a*
104 *abrangência das atribuições do presidente, consignando-lhe a autoridade necessária*
105 *para coordenar, planejar e indicar os rumos para o colegiado. b) Estabelecer como*
106 *estatutário de carreira o vínculo funcional do servidor designado para secretariar as*
107 *reuniões, bem como o rol de suas atribuições. Essa sugestão visa a atender a*
108 *legislação afeta e estreitar a relação do servidor para com a relevância da função*
109 *exercida associada à longevidade funcional e à ligação direta com o sistema*
110 *previdenciário. 2- No Capítulo III, que trata das reuniões: a) Estabelecer o quórum*
111 *para ocorrência e deliberações das reuniões. Esta sugestão visa obter a maior*
112 *participação dos integrantes dando amplitude aos debates, propiciando o encontro de*
113 *opiniões e resultando em decisões construídas pelo conjunto. b) Em caso do quórum*
114 *não se completar, definir o tempo para segunda chamada e qual o número de*
115 *presenças para que se instale a reunião. Essa sugestão visa evitar a tomada de*
116 *decisões com poucas opiniões. c) Estabelecer o número limite de ausências possíveis*
117 *de cada membro e as sanções quanto a estas. Essa sugestão visa fidelizar o*
118 *componente, evidenciar a relevância do trabalho e a ampliação do conhecimento. d)*
119 *Eliminar a possibilidade de convidar especialistas de mercado para participar das*
120 *reuniões. Esta sugestão visa estimular a formação, qualificação e desenvolvimento de*
121 *efetivo próprio e impedir que o conteúdo das reuniões possa ser veiculado por*
122 *pessoas alheias aos interesses do departamento e de cujas relações não se tenham*
123 *controle. Especialistas de mercado, embora dotados de formação na área financeira e*

Capuz *Albino* *Al* *Alc* *su* *sn* *ET* *MA* *Al* *J*

124 com possíveis contribuições a oferecer, são elementos cujas atividades e o meio em
125 que operam os relacionam a um ambiente onde as informações adquiridas nas
126 reuniões podem ser utilizadas em desacordo com os objetivos a que se destinam. Tal
127 risco deve ser evitado, porquanto a proteção do patrimônio e o bom resultado das
128 operações do fundo capitalizado serão diretamente atingidos pela injustificada
129 utilização daquelas informações. e) Manter a possibilidade de convidar outros
130 servidores vinculados a RPPS com conhecimentos correlatos nas áreas de gestão de
131 investimentos, desde que atrelados a dispositivo que lhes impeça a divulgação dos
132 conteúdos das reuniões. Embora servidores, sujeitos aos ditames da Lei
133 Complementar 133, é pelas mesmas razões antes referidas quanto à proteção do
134 patrimônio que lhes cabe a assinatura de Termo de Confidencialidade o qual se
135 prestaria a alcançar tal preservação. f) Estabelecer rigorosas regras para a
136 autorização prévia dos membros do colegiado quanto à divulgação dos assuntos
137 tratados. Conquanto o princípio da publicidade implique dotar de transparência os
138 atos da Administração Pública, tal pressuposto há que ter limites específicos, sob
139 pena de, em se tratando do patrimônio dos servidores e do resultado dos
140 investimentos, sua amplitude desmedida acarretar prejuízos ao que deveria proteger.
141 O mercado financeiro, por suas características e dinâmicas, tem no sigilo um forte
142 aliado quando da construção das estratégias de atuação, na definição para alocação
143 de recursos, na avaliação dos papéis, etc. É salutar que os integrantes do Comitê de
144 Investimentos, pela alta relevância do conteúdo das reuniões e de suas decisões,
145 conheçam a exata a medida das consequências de seus atos, incluído o alcance da
146 comunicação no espectro de suas relações. Esta sugestão visa dar clara e inequívoca
147 definição do que pode ser divulgado, quando pode ser divulgado, por que pode ser
148 divulgado, a quem pode ser divulgado, quem pode divulgar e que resultado espera-se
149 alcançar com a divulgação. 3- No Capítulo VI que trata do impedimento: a) Aumentar
150 para o tempo em que permanecer no serviço público municipal, com mínimo de cinco
151 anos, o período após o término do exercício da função em que o ex-membro do
152 Comitê de Investimentos estará impedido de prestar, direta ou indiretamente,
153 independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço a
154 empresas que implique utilização das informações privilegiadas a que teve acesso em
155 decorrência da função exercida, sob pena de responsabilidade civil, penal e
156 administrativa. Esta sugestão visa garantir que as informações tenham resguardo por
157 tempo maior. Pelo exposto, opino pelo acolhimento das sugestões, inclusão das
158 mesmas onde couber e pela consequente homologação do Regimento Interno do
159 Comitê de Investimentos. Ao Conselho de Administração. Porto Alegre, 13 de agosto
160 de 2019. Pedro Luis da Silva Vargas - Conselheiro Relator". O conselheiro Vargas
161 exprimiu que o conselheiro Wilibaldo propôs a prorrogação, para que os demais
162 conselheiros pudessem fazer suas proposições, suas críticas e seus elogios e que, em
163 virtude das obrigações para com o Pró-Gestão, faz-se necessário concluir a apreciação
164 do relatório. O conselheiro Wilibaldo solicitou prorrogação para discutir a relevância
165 do conteúdo, para que todos os conselheiros possam aprofundar uma análise mais
166 técnica e tomar ciência das proposições. O conselheiro relata preocupação sobre o

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

167 tema, uma vez que o Comitê de Investimentos possui relação direta e fundamental
168 com o patrimônio do fundo capitalizado, desta forma entende que cabe inicialmente
169 consultar o Comitê de Investimentos, bem como a Administração do PREVIMPA para
170 opinar sobre as proposições trazidas pelo Conselheiro Vargas, a fim de que sejam
171 evitados potenciais prejuízos, bem como entende que cabe uma avaliação jurídica
172 quanto à legalidade em relação a algumas proposições trazidas pelo Conselheiro. A
173 conselheira Cárin, diante do exposto convocou o atuário Dalvin, membro do Comitê
174 de Investimentos, para fazer a observação de cada item. O conselheiro Vargas
175 questionou se o atuário Dalvin se manifeste sobre o parecer. À medida que os
176 conselheiros se manifestam, o atuário Dalvin pode colaborar. O Presidente Edmilson
177 concedeu a palavra ao atuário Dalvin. Foi projetado o parecer em tela e feito às
178 análises. O atuário Dalvin fez a análise do parecer do conselheiro Vargas. Na página
179 dois do item 1 (letra a) Estabelecer as competências do Presidente do Comitê de
180 Investimentos. O atuário Dalvin acha desnecessário aprovar esse item, pois já está
181 regrado no decreto do regimento interno. Nesse ponto, divergiria do parecer. No item
182 1 (letra b): concorda com as resoluções. O conselheiro Wilibaldo fez observação sobre
183 a letra b: de que tem servidores celetistas e estariam restringindo somente a
184 participação de estatutários. Frisou que pensa no futuro. O atuário Dalvin expôs que
185 no item 2 na (letra a) a descrição do quórum, deve ser por maioria absoluta, conforme
186 Art. 5º do parágrafo 2º do regimento interno. As deliberações são por maioria
187 absoluta. Na (letra b) melhorar a questão do quórum. Na (letra c) não seria cabível
188 limitar o número de ausências. O conselheiro Edmilson sugere constar a simples
189 exclusão do Comitê em caso de ausências reiteradas, sem caráter punitivo, sem
190 macular a vida funcional do servidor, eis que somente a lei poderia estabelecer
191 medidas com caráter punitivo. O conselheiro Vargas considerou inadmissível, em
192 virtude da relevância da função, que os membros do Comitê de Investimentos venham
193 a faltar aos encontros por motivos injustificados sem que tais ausências possam sofrer
194 sanções. O atuário Dalvin propôs em separar os membros em nato e membros não
195 nato. Sugere substituir um membro faltoso por outro. O conselheiro Wilibaldo
196 defendeu que atingindo um número "x" de ausências não justificadas, deve ser
197 encaminhada a substituição por outro membro. O Presidente Edmilson propôs a
198 exclusão do membro do Comitê em caso de ausências, sem caráter punitivo. O
199 conselheiro Vargas comentou que em se tratando de quórum, tem que se tratar da
200 ausência também. A conselheira Cárin sugeriu limitar a ausência. Na (letra d) o
201 atuário Dalvin discorda das resoluções da letra, não tem ônus e é especificamente é
202 inviável. O conselheiro Vargas não tem nada contra ouvi-los, o que preocupa é o que
203 irão levar da reunião. Tem que avaliar a conveniência. O conselheiro Valter alegou
204 que tirando as estratégias, os dados são públicos. O conselheiro Vargas exprimiu
205 dúvida em como controlar o uso do conteúdo após a tomada das decisões. São
206 posteriores as decisões. O atuário Dalvin citou que no momento da decisão, os
207 convidados não participam das reuniões. O conselheiro Adroaldo falou que aprendem
208 no comitê, tirando dúvidas de mapeamento. O atuário Dalvin colocou que nenhuns dos
209 convidados participam da deliberação. O conselheiro Valter comenta que a pessoa vai

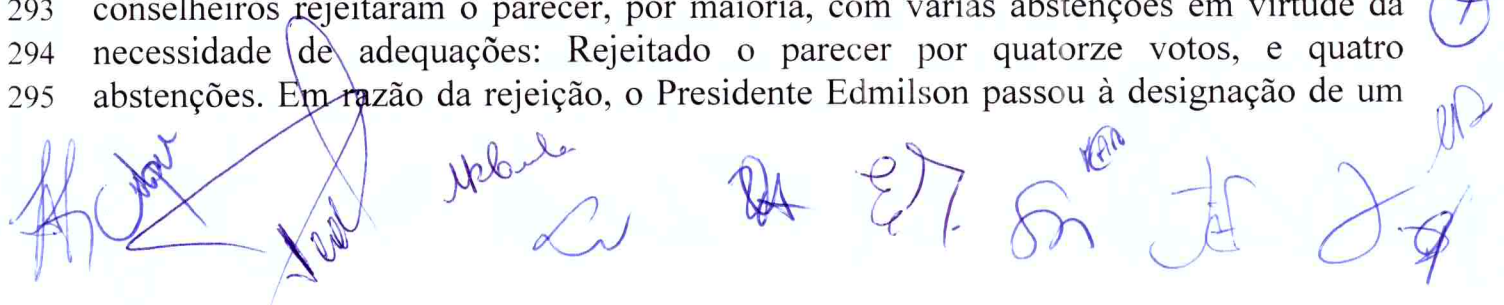
Subaru
Wilibaldo
Edmilson
Ed
KAM
Valter

210 aprender, prevê que há uma possibilidade. O conselheiro Vargas expôs que, de acordo
211 com a fala do atuário Dalvin, em relação à segurança, se sente tranquilo, mas que se
212 pode limitar o tempo e os itens da reunião em poderão ocorrer tais participações. O
213 atuário complementou que no dia de tomar decisão, não se recebe pessoas externas. O
214 conselheiro Edmilson propôs limitar a possibilidade de convidar especialistas apenas
215 para apresentação inicial. O conselheiro Wilibaldo fez a proposta de encaminhamento
216 que retorne ao Comitê, para fazer a análise completa do conteúdo e trazer uma
217 proposta única. O conselheiro Vargas considera que a sugestão do conselheiro
218 Wilibaldo é a ideal. O atuário Dalvin falou que na (letra e) não há necessidade de
219 proibir a presença de especialista, desde que possam solicitar o Termo de
220 Confidencialidade, para a proteção do patrimônio. Na (letra f) tudo já está regrado,
221 comenta, está no código de ética do PREVIMPA. Devem seguir o código todos que
222 trabalham no Comitê. A conselheira Vargas expressa que o princípio da transparência
223 nos atos da administração pública é um bem da sociedade, entretanto as informações
224 devem ser limitadas a fim de proteger o patrimônio dos servidores. O conselheiro
225 Edmilson fala que está no estatuto do servidor, os deveres e as sanções. Um dos
226 deveres é ser leal às instituições municipais que servir, o que impede a divulgação ou a
227 utilização contra o interesse público. Opinou que deve haver respeito em relação à
228 autarquia e que o servidor externo assinará o termo de confidencialidade. O
229 conselheiro Vargas sugere clara definição do que pode ser divulgado, quando pode ser
230 divulgado, por que pode ser divulgado, a quem pode ser divulgado, quem pode
231 divulgar e que resultado espera-se alcançar com a divulgação. Aconselha um pouco
232 mais de reserva em relação ao art. 6º a respeito do teor. No item 3 (letra a) a respeito
233 do impedimento, o atuário Dalvin não acha necessidade. Foi contra, declarou que não
234 se pode impedir que a pessoa trabalhe no setor privado e não tem como controlar onde
235 a pessoa irá trabalhar; fora do setor público. A conselheira Fernanda indagou como vai
236 se controlar as pessoas que não estão mais trabalhando, essas não estarão mais
237 vinculadas à Prefeitura, deixarão de serem servidores públicos. O conselheiro Vargas
238 fala que, justamente como não tem como controlar, é que fica desprotegido o Comitê
239 em relação a segurança das informações. Frisou então que não se proponha nenhuma
240 medida. O conselheiro Alexandre enfocou que a sua proposta seria mais adequada
241 para uma Lei e não para um decreto. O conselheiro Edmilson enfatizou que o
242 problema não está no mérito, está na forma e considera que a intenção do conselheiro
243 Vargas é ótima. O conselheiro Wilibaldo indaga qual o efeito prático se fosse mantido
244 por três anos e se é só para constar. O conselheiro Vargas enfatizou que no momento
245 que ele assina, mesmo deixando de ser servidor, persiste o compromisso de
246 confidencialidade com suas vinculações e efeitos jurídicos. O conselheiro Edmilson
247 lembrou que o servidor responderá perante o Conselho de classe dele, ou perante o
248 código penal. O conselheiro Edmilson sugeriu que seja acatada a proposição do
249 conselheiro Wilibaldo, que sejam incorporadas as sugestões e que voltem com uma
250 minuta definitiva na próxima reunião. O conselheiro Vargas fala que, sendo acatada a
251 proposição do conselheiro Wilibaldo, restaria aguardar o retorno do CI e aprovar a
252 nova peça. O Presidente Edmilson indaga qual o encaminhamento sugerido pelo

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a circled 'D' and several vertical lines of scribbles.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Cibane', 'Dalvin', 'Edmilson', 'Wilibaldo', 'Alexandre', 'Fernanda', 'Vargas', and 'Presidente Edmilson'.

253 conselheiro Vargas. Vargas declarou que, de acordo com a convergência de suas
254 proposições e o atuário Dalvin, há a possibilidade de devolver a matéria ao CI para
255 que este absorva o conteúdo do Parecer em análise. Feito isso, após o retorno ao CAD,
256 este se manifestaria sobre a nova peça. O conselheiro Vargas defendeu que sua peça
257 conste em ata de forma integral, pois deseja que fique consignada a sua proposta
258 inicial, mesmo que rejeitado em parte ou aprovado em parte ou com acréscimos
259 aceitos pelo plenário, em função dos esclarecimentos do próprio Comitê. O
260 conselheiro Wilibaldo comentou que a sua peça, de forma integral, provavelmente terá
261 uma rejeição pelo CAD. O conselheiro Vargas falou que talvez tenha uma aprovação
262 ou rejeição em parte com a inclusão das sugestões. Pede que seja registrado em ata. O
263 Presidente Edmilson esclareceu que terá que se emitir um parecer com aqueles itens
264 alterados ou um novo parecer. O conselheiro Jeferson mencionou que o relator
265 incorpora esse parecer, devolvendo para o comitê de investimentos. Sugere um novo
266 parecerista que incorpore. Mencionou que tem um parecer e esse parecer foi
267 enriquecido, pelas discussões realizadas na reunião. Cita que tem duas alternativas: o
268 relator incorpora e traz esse parecer incorporando as sugestões trazidas ou entende que
269 o relator prefere que o seu parecer na íntegra, seja considerado como tal. E o colegiado
270 ficaria diante de um parecer que não foi recusado ou que o Conselho designe um novo
271 parecerista, para incorporar essas sugestões produzidas, que traga na sessão a peça
272 final e que se possa então, sobre essa peça, deliberar. O conselheiro Edmilson traçou
273 um comparativo em relação ao seu pensamento e do conselheiro Jeferson. O
274 Presidente Edmilson apontou que se o conselheiro Vargas mantiver o parecer na
275 íntegra, será designado outro relator para complementar o parecer. O conselheiro
276 Jeferson sugere um novo parecerista e pelo andamento do assunto, apontou que o
277 conselheiro Wilibaldo poderia sistematizar esse parecer. O Presidente Edmilson fala
278 que primeiramente, o que está em debate é a devolução para o Comitê de
279 Investimentos, para fazer os ajustes que são necessários a cada atribuição. O
280 conselheiro Luciano afirmou, que se o conselheiro Vargas deseja que esse parecer
281 continue valendo, tem que ser votado. A conselheira Fernanda sugere que seja
282 devolvido e colocado em votação, se o parecer do conselheiro Vargas deve ser
283 aprovado, rejeitado ou aprovado parcialmente. Se for aprovado parcialmente, vai ser
284 devolvido ao Comitê de Investimentos para fazer as adequações e quando retornar, a
285 Mesa aprova ou não as alterações que foram feitas pelo Comitê. O conselheiro
286 Wilibaldo discorda da conselheira Fernanda considerando, muito complicado, o
287 aprovar parcialmente, ou aprovar integralmente ou reprovar. O conselheiro Jeferson
288 declarou que deve-se estabelecer um diálogo entre o Comitê de Investimentos e o
289 novo parecerista. O conselheiro Edmilson indaga se o conselheiro Vargas mantém na
290 íntegra a minuta do parecer. O conselheiro Vargas respondeu afirmativamente. O
291 conselheiro Edmilson coloca em votação; quem aprova na íntegra o parecer do
292 conselheiro Vargas. Houve um voto pela aprovação do próprio conselheiro. Os demais
293 conselheiros rejeitaram o parecer, por maioria, com várias abstenções em virtude da
294 necessidade de adequações: Rejeitado o parecer por quatorze votos, e quatro
295 abstenções. Em razão da rejeição, o Presidente Edmilson passou à designação de um



296 novo parecerista. Declaração de voto dos conselheiros Wilibaldo, Alexandre e
297 Edmilson. O conselheiro Wilibaldo fala só para constar, que por não ter vínculo com
298 alguns elementos do Pró-Gestão, entende que deveria ser analisado por parte da
299 administração do PREVIMPA. O conselheiro Alexandre opinou que o conselheiro
300 Vargas traz um conjunto enorme de contribuições, que devem ser consideradas e quer
301 deixar referido, no entanto, há questões que acha pertinentes que não foram aceitas, e
302 quer aprovação na íntegra. Acredita que poderia ter sido encaminhado diferentemente.
303 O conselheiro Edmilson relata que se absteve, uma vez que há uma dúvida consistente,
304 dúvida jurídica, acerca da regulamentação de um Comitê criado por um decreto
305 somando à dúvida da competência do Conselho para apreciação da matéria. O
306 conselheiro Vargas falou que, com a votação concluída, esgotou a demanda sob sua
307 incumbência, agradeceu as manifestações dos conselheiros e deu por encerrado o
308 trabalho. O Presidente Edmilson verificou a listagem para a redistribuição da minuta
309 do parecer. Seguiu-se a lista. Falou que estão trabalhando com suplente esporádico.
310 Foi consultado o conselheiro Marco, que devido à complexidade da matéria e
311 dificuldade de tempo, solicita abdicar dessa tarefa, e se não houver alternativa, estará à
312 disposição no futuro. O conselheiro Luciano sugeriu que a relatora fosse a conselheira
313 Cárin por ter contribuído com as sugestões no parecer do conselheiro Vargas, ter
314 participado das discussões e ciência da matéria. A conselheira Daniela falou que pode
315 ter conflito de interesses, pois a conselheira está substituindo o Diretor
316 Administrativo-Financeiro, Rodrigo Costa, que está de licença prolongada de saúde.
317 O conselheiro Wilibaldo acha que não existe conflito de interesses, até porque todo o
318 Conselho já tomou a sua posição sobre o tema. Cita que o conselheiro Vargas fez um
319 trabalho muito aprofundado. O conselheiro Luciano fala que foi uma sugestão, para
320 não perder o trabalho e que a conselheira levará sugestões que serão aprovadas ou não.
321 O Presidente Edmilson questionou se haveria algum impedimento. Não havendo
322 impedimento, então o parecer passará para a conselheira Cárin. O Presidente Edmilson
323 apontou uma questão preliminar. A conselheira Daniela questionou como iriam definir
324 essa situação, uma vez que não há previsão no regimento interno do Conselho de
325 Administração para que o suplente seja o relator nos casos de distribuição de
326 processos nas sessões em que o titular está ausente. A conselheira Daniela diz que a
327 decisão tomada naquela reunião deve constar em ata. E sugere que o suplente seja
328 designado relator quando o titular estiver em afastamento legal, como por exemplo,
329 férias, licença para tratamento de saúde, e outras previstas no Estatuto dos
330 Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre. O Presidente Edmilson advertiu
331 que esta lista seja observada, no caso das substituições esporádicas, substituições mais
332 prolongadas, que o suplente adentre na lista de substituição. Na ausência dos titulares,
333 os suplentes assumam, e só entram quando houver afastamento legal, férias. O
334 conselheiro Adroaldo defendeu atribuir competência dentro do Conselho, quando o
335 titular estiver ausente e o suplente estiver em exercício. Nada impede de apresentar o
336 parecer, aliás é seu dever, o que não é reservado ao suplente é poder votar na
337 apresentação do seu parecer, se ele não estiver na efetividade. O conselheiro
338 Alexandre concorda com o conselheiro Adroaldo quando define que determinado

[Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a large signature and several initials.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]

339 conselheiro vai fazer a relatoria e se um suplente assume esporadicamente e na outra
340 sessão não comparece, ainda assim tem um rito de constância. Por isso, considera que
341 a sugestão da conselheira Daniela é a melhor. O Presidente Edmilson sugeriu colocar
342 em votação quem concorda estabelecer um critério de que nos afastamentos legais dos
343 titulares, o suplente adentre na lista de distribuição. Aprovação unânime. A
344 conselheira Fernanda indagou se seria só nos afastamentos legais ou sempre. O
345 Presidente Edmilson proferiu que quem concorda que os suplentes constem na lista da
346 distribuição de parecer, nos impedimentos legais ou afastamentos médicos. O
347 conselheiro Luciano disse que quando um conselheiro está substituindo um colega no
348 Conselho ele pode formalmente ser indicado relator. A grande questão é que a análise
349 do processo pode levar várias sessões, não estando o relator na titularidade em
350 algumas delas, inclusive na que ocorrerá a votação. O conselheiro Vargas trouxe sua
351 vivência como servidor do poder Legislativo. Disse que é comum na CMPA que
352 Projetos de Lei propostos por vereadores suplentes em exercício da titularidade
353 tenham a tramitação regulamentar e sejam votados. Por isso, entende que no CAD o
354 conselheiro suplente em exercício da titularidade também possa relatar matérias que
355 lhe sejam designadas. O conselheiro recebe a demanda, produz o relatório e apresenta
356 o apresenta para a apreciação e votação. Vargas acrescenta que seria de bom tom que o
357 titular ceder o assento tantas quantas fossem necessárias para as sessões, e aí estaria
358 resolvido. O conselheiro Wilibaldo na mesma linha lembrou a todos os conselheiros
359 que muitas vezes vota-se em situações que não são de relatoria de conselheiro, então é
360 mais um exemplo. O Presidente Edmilson pergunta aos conselheiros que concordam
361 em estabelecer critérios de que nos afastamentos legais sejam inseridos nesta lista de
362 distribuição os suplentes, levante a mão. Aprovado por quinze votos favoráveis. O
363 Presidente Edmilson apontou que conselheira Cárin assumo o parecer no lugar da
364 conselheira Flávia. O Presidente Edmilson questionou se o parecer será devolvido para
365 o Comitê de Investimentos para eventuais adequações ou será feito outro parecer. A
366 conselheira Cárin diz que acessa o processo e já coloca uma nova minuta no regimento
367 do Comitê. O conselheiro Wilibaldo sugeriu que internamente vota que se encaminhe
368 para o Comitê de Investimentos, durante essa semana a conselheira Cárin leva ao
369 Comitê e já traz na próxima semana. O Presidente Edmilson aconselhou que se emita
370 o parecer encima da minuta e colocou em apreciação a proposta do conselheiro
371 Wilibaldo. Proposição do conselheiro Wilibaldo: devolver a minuta do parecer ao
372 Comitê, para que a partir das sugestões do conselheiro Vargas discutidas nas últimas
373 três reuniões sobre o tema possam agregar e trazer uma nova relatoria ou mais
374 adequações na próxima semana. Foi solicitado que se manifeste quem aprova a
375 proposta do conselheiro Wilibaldo: Aprovado por maioria, com três abstenções. Feito
376 o encaminhamento. O Presidente Edmilson relatou antes de passar a palavra ao
377 conselheiro Adroaldo, para a relatoria da minuta do parecer, que daria um informe em
378 nome da Presidência. Tinha ficado o conselheiro Ricardo Goulart Nunes para a
379 relatoria dos correios, sendo informado que seria apresentado em quinze dias. Mas na
380 semana veio uma informação do gabinete do PREVIMPA, que o prazo é mais curto e
381 que a renovação teria que ser assinada até o dia 30/08. Encaminhou um e-mail

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Cubice', 'Apb...', 'Lu', 'EJ', 'SM', 'JF', and 'M'. There are also several circular stamps or marks on the right side of the page.

382 aconselhando que devesse ser solicitado outro conselheiro e delegou para a secretaria
383 Simone que fossem consultados conforme a ordem da lista. Primeiro contato com o
384 conselheiro Rogério Colpes que estava viajando, segundo o conselheiro Adroaldo
385 Bauer que alegou um impedimento e terceiro contato com o conselheiro Adroaldo
386 Fontanella que assumiu e foi redistribuído o parecer, em razão da urgência da
387 renovação do contrato. ORDEM DO DIA – ITEM DOIS: Leitura e apreciação da
388 minuta de parecer do processo SEI nº 19.13.000003801-2, acerca do aditivo contratual
389 com os Correios, de relatoria do Conselheiro Adroaldo Rossetto Fontanella. O debate
390 iniciou com o relato do conselheiro Adroaldo, que apresentou a minuta de parecer e
391 prontificou-se a responder as dúvidas dos conselheiros. A conselheira Marilena
392 indagou qual o valor total pelo período do contrato. O conselheiro Adroaldo
393 Fontanella respondeu ser o mesmo valor do ano anterior R\$ 77.000,00 (setenta e sete
394 mil reais) e o prazo será prorrogado em 12 meses, de 04/09/2019 até 03/09/2020. A
395 conselheira Daniela, em atenção à solicitação da Conselheira Marilena na última
396 sessão daquele Conselho de Administração, conforme informação do da Unidade de
397 Administração e Serviços do PREVIMPA, informa que utiliza-se dos serviços do
398 Correio basicamente para as convocações para comparecimento na perícia médica,
399 comunicados e convocações da Equipe de Cadastro, demandas das áreas de pagamento
400 tais como respostas a ofícios judiciais, entre outras demandas advindas de outras áreas
401 do Departamento que não há outra forma de se atender senão por meio dos Correios. O
402 conselheiro Valter indagou se dentro do contrato, está contemplado o período eleitoral.
403 A conselheira Cárin respondeu afirmativamente. A conselheira Silvia questionou a
404 respeito dos contracheques. A conselheira Marilena respondeu que só os contra
405 cheques para os aposentados foram sustados, pois havia muitas reclamações e o custo
406 era alto. O Presidente Edmilson comentou a possibilidade da privatização dos correios,
407 empresa pública federal e fala da possibilidade de abrir outras empresas de envio
408 postal, o que inviabilizaria a manutenção da hipótese de contratação por dispensa de
409 licitação. Houve várias manifestações a respeito desse tema por parte dos conselheiros.
410 O Presidente Edmilson pôs em votação a minuta de parecer do conselheiro Adroaldo.
411 Levado a votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, no total de vinte votos.
412 ORDEM DO DIA – ITEM TRÊS: Debate sobre a Nota Técnica 109, da Procuradoria
413 Previdenciária. O conselheiro Vargas atendeu a solicitação do Presidente e, na
414 condição de proponente do tema, fez a introdução. Opinou que a matéria não é nova,
415 pois seu conteúdo é suscitado regularmente no âmbito das discussões que acontecem
416 no CAD, porquanto ocorrem interpretações por diversas vezes diferentes acerca das
417 competências desse Conselho. Por tal razão é que se encaminhou à PGM a solicitação
418 da manifestação. Como exemplo, comenta sobre o entendimento do atuário Dalvin
419 declinado quando da discussão do primeiro ponto da pauta de hoje, em que o servidor
420 disse que o CAD não é deliberativo na apreciação do regimento interno do Comitê de
421 Investimentos, do que discordam diversos conselheiros. Vargas sugere enviar a
422 matéria novamente à PGM, a fim de que seja submetida à análise de instância superior
423 àquela que redigiu o primeiro expediente. O Presidente Edmilson fala na condição de
424 conselheiro de convergir com o Conselheiro Vargas. A PGM deve emitir uma

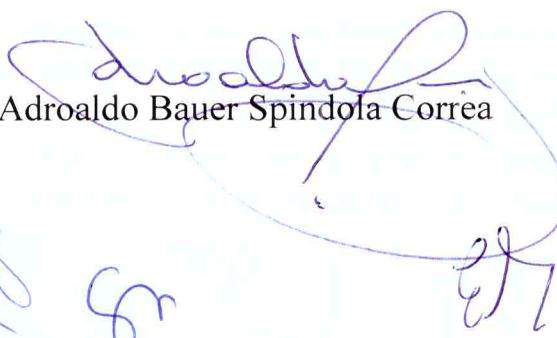
[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

425 manifestação jurídica de espécie mais complexa, a exemplo de um parecer. Carece de
426 complementação, de uma consulta complementar, concorda com o conselheiro Vargas.
427 O conselheiro Luciano concordou com ambos os conselheiros e fala que a resignação
428 é uma possibilidade. Fala que tem que pedir uma revisão, mesmo que não seja uma
429 instância jurídica. Levantar todas as questões que devem ser avaliadas e fundamentar o
430 pedido. O conselheiro Vargas entende que irão remeter a matéria novamente para uma
431 reanálise. Pede uma manifestação jurídica, uma sugestão que traz para a análise do
432 Conselho. O conselheiro Wilibaldo citou as legislações agregadas complementares,
433 por exemplo, agora no Pró-Gestão vai estipular regras dentro do processo, tem que ser
434 levado em consideração. E outras também são as legislações acessórias que entraram.
435 O Presidente Edmilson elencou cinco questionamentos a fazer o pedido à
436 Procuradoria: 1) Art. 194 segue na Constituição Federal a previdência com a
437 participação dos trabalhadores; 2) Art. 101 da Lei Orgânica do Município que diz que
438 os Conselhos Municipais têm caráter deliberativo e fiscalizador; 3) A nova Lei Federal
439 que passou a chamar o CAD de deliberativo, Lei 9717 passou a ser denominada de
440 caráter deliberativo; 4) Além do grau de vinculação, em relação à Direção-Geral está
441 na Lei 478 em relação às demais instâncias do Governo. Grau de vinculação; 5) Art.
442 17 inciso 5 Impede o Diretor-Geral a deliberação geral das deliberações do Conselho.
443 6) Autonomia autárquica. O Presidente Edmilson colocou em apreciação, quem
444 concorda em fazer uma consulta complementar à PGM, aprovando a sugestão dada
445 pelo Presidente, sobre os itens se manifeste. Aprovação unânime. Dezenove votos
446 favoráveis dos presentes em reunião. A Nota Técnica foi debatida. ORDEM DO DIA
447 - ITEM QUATRO: Discussão acerca da repercussão dos PLCEs 12/2019 e 13/2019 na
448 previdência municipal. O Presidente Edmilson abriu o debate dos Projetos de Leis
449 Complementares 12/2019 e 13/2019, que trata das residências técnicas no Município.
450 O conselheiro Alexandre, proponente da pauta, falou da contratação por outros meios,
451 a cargo de nível técnico, que poderá ter alguma repercussão no PREVIMPA. Indaga
452 como irá se comportar no regime previdenciário, se vão se utilizar de outras vias e não
453 de concurso. O Presidente Edmilson falou que essa nova classe de trabalhadores não
454 irá contribuir para o regime próprio de previdência. E como não contribui, virá como
455 substituição de servidor efetivo, formação a figura intermediária entre o estagiário
456 temporário, criação totalmente de figura atípica e sem previsão constitucional. Está na
457 CMPA para ser aprovado. O conselheiro Marco fala que esse tema traz muitas
458 questões, não existe esse cargo de residente/estagiário. Existe uma legislação
459 específica para residente e outra para estagiário e questiona que vínculo será esse. O
460 conselheiro Adroaldo se manifesta de acordo com a fala do conselheiro Alexandre. A
461 Astec também está questionando essa nova figura jurídica de contratação. Isso é uma
462 secundarização do quadro permanente, salários eventuais. É bastante temerário e
463 complicado apoiar. A Lei obriga competência através de concurso e é dever defender o
464 serviço público. O presidente Edmilson fala de possível inconstitucionalidade da
465 criação de uma figura atípica no serviço público, distinta de todas as demais já
466 previstas na Constituição. O conselheiro Adroaldo diz que assim retira a vaga de
467 alguém para concurso. Uma vez que o assunto foi pautado pelo Conselheiro

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Adroaldo', 'Marco', 'Edmilson', and others, along with various initials and marks.

468 Alexandre, o Presidente Edmilson sugeriu que o Alexandre faça um manifesto para ser
469 apresentado e apreciado na próxima sessão ordinária, a respeito da preocupação com o
470 impacto na previdência municipal. O encargo foi aceito pelo Conselheiro Alexandre.
471 Encerrado o item de pauta, o Presidente passou a palavra para mais alguns informes.
472 O conselheiro Alexandre avisou que está sendo realizado um pregão no BNDES, no
473 qual vai se contratar uma empresa para estudos técnicos da viabilidade da delegação
474 dos serviços de saneamentos de Porto Alegre. Isso por si só representa um
475 esvaziamento do DMAE. Uma possível desestruturação do DMAE que repercutirá no
476 setor previdenciário. Colocou como uma grande preocupação que deve ser olhada. O
477 conselheiro Wilibaldo corroborou que quase 30% do valor financeiro do valor dos
478 aposentados pensionistas do Município de Porto Alegre, são pagos pelo DMAE. O
479 conselheiro Alexandre sugeriu que esse item de pauta fosse abordado na próxima
480 reunião do Conselho. Levantar uma perspectiva, qual o melhor método para delegar o
481 serviço de saneamento e o impacto na reestruturação dos serviços de saneamento. O
482 conselheiro Vargas salienta que Porto Alegre precisa melhorar o saneamento e não
483 tem dúvida que se o Município quer fazer o saneamento contratando empresas e não
484 repondo pessoal, esse fundo vai deixar de ser arrecadado. Importante que essa
485 preocupação seja propagada, é um risco muito grande para o fundo. O conselheiro
486 Alexandre considera importante ter um olhar macro, ver tudo o que representa neste
487 aspecto previdenciário. O Presidente Edmilson encaminhou para a próxima reunião a
488 pauta da reestruturação dos serviços do DMAE e o impacto na previdência. A
489 conselheira Cárin informou que o período eleitoral sofrerá uma alteração na data, e
490 devido à licitação, não foi possível a publicação do edital no jornal de veiculação
491 nessa semana; sendo assim, a data do processo eleitoral será postergada. A data
492 depende da publicação do edital. ORDEM DO DIA – ITEM CINCO: Definição da
493 pauta da próxima sessão ordinária. Depois do debate, o Conselho definiu a pauta da
494 sessão a realizar-se no dia 03 de setembro de 2019: 1- Debate e apreciação da minuta
495 de parecer do processo SEI 19.13.000005005-0, de relatoria da Conselheira Cárin
496 Cecília da Rosa Carvalho, que trata do Regimento Interno do Comitê de
497 Investimentos; 2- Apresentação e apreciação de manifesto do PLCEs 12/2019 e
498 13/2019, a ser apresentado pelo Conselheiro Alexandre Dias Abreu; 3- Reestruturação
499 dos serviços do DMAE e impacto no regime próprio de previdência gerido pelo
500 PREVIMPA; 4- Outros assuntos a serem sugeridos pelos conselheiros até a quinta-
501 feira, dia 29/08/2019; 5 - Definição de pauta para a próxima sessão ordinária do dia
502 10/09/2019. Registra-se, nesta ata, que o conselheiro Jeferson retirou-se da sessão às
503 11h02min e a conselheira Daniela às 11h32min. A sessão foi encerrada às 11h45min.
504 A presente ata foi lavrada pela secretária Lucimar Rodrigues de Souza.

505  Adroaldo Bauer Spindola Correa

 Adroaldo Rosseto Fontanella





506 Alexandre Dias Abreu

Antônio Renato Marrone

507 Carin Cecília da Rosa Carvalho

Daniela Silveira Machado

508 Edmilson Todeschini

Fernanda Antunes Zini

509 Irineu Pedro Foschiera

Jeferson Miola

510 Jonas Tarcisio Reis

Júlio César dos Passos

511 Luciano Saldanha Varela

Lucimar Rodrigues de Souza

512 Marco Aurélio Zanetti Stradolini

Marilena Ruschel da Cunha

513 Pedro Luis da Silva Vargas

Rogério dos Santos Colpes

514 Silvia Rejane Mielniczuk de Moura

Wilibaldo Josue Gruner Scherer

